

PARECER DO CONTROLE INTERNO-016/2026

ASSUNTO	PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO	
REQUERENTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO: PATRICIA RODRIGUES MACIEL	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET EM BANDA LARGA VIA SATÉLITE (LEO – LOW EART ORBIT), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO ANTENA MÓVEL ULTRA PORTÁTIL TIPO STARLINK MINI, DOTADA DE ROTEADOR WI-FI PADRÃO 802.11AX (WI-FI 6), CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, COM OPERAÇÃO CONTÍNUA 24X7 E FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO E PONTOS DE ACESSO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DE TERRA SANTA-PA	
BASE LEGAL	Lei 14.133/21, LEI MUNICIPAL Nº 323/2022-PMTS	
MODALIDADE	DISPENSA Nº 004/2026; ART. 75, II	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 012/2026/SEFAZ	
ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO	10.03.2026	
UNIDADE GESTORA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SECRETÁRIO	NATANAEL MOTA DE OLIVEIRA	
ORDENADORES DESPESAS	NATANAEL MOTA DE OLIVEIRA	
GESTOR DE CONTRATO	JORDAN PRINTES DA SILVA	
EQUIPE DE APOIO - PORTARIA Nº 433/2025/PMTS:	LINARA LÚCIA DOS SANTOS LEÃO, VALDELINA ARAUJO SILVA, CAMILA COSTA BENTES, JARLISSON LUAN FERREIRA DE SOUZA, OLIVIAN DAVID STRAUS PESSOA, JOCIVANE RIBEIRO PINHEIRO DOS SANTOS, ANA JÉSSICA MARTINS TAVARES E JÉSSICA BRENDA FERNANDES DE SOUZA	
FISCAL DO CONTRATO PORTARIA Nº 203/2025-PMTS	ELISÂNGELA BARBOSA GATO	
VIGENCIA	03 MESES A PARTIR DA ASSINATURA (23.03.2026) E PODERÁ SER PRORROGADO	
EMPRESA/VENCEDORA/ADJUDCADA/HOMOLOGADA	L P BAIJA JUNIOR LTDA, CNPJ: nº 32.135.368/0001-53	
CONTRATO	094/2026	R\$ 63.000,00

1. DA COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

O presente parecer é emitido no exercício das atribuições do Sistema de Controle Interno, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Municipal nº 320/2022, que instituiu a Controladoria-Geral do Município como órgão central do controle interno, competindo-lhe o acompanhamento, a fiscalização e a emissão de relatórios e pareceres sobre a gestão e a aplicação dos recursos públicos da Prefeitura Municipal de Terra Santa.

A manifestação atende, ainda, à obrigatoriedade prevista na Resolução nº 7.739/2005 do TCM-PA e à observância dos pontos de controle definidos no Anexo II da Instrução Normativa nº 22/2021 do TCM-PA, que disciplina o relatório de controle interno relativo aos procedimentos licitatórios, dispensas, inexigibilidades, contratos e instrumentos correlatos, conforme entendimento consolidado na Resolução de Consulta nº 17.312/2025, proferida no Processo nº 1.062001.2025.2.0006.

Ressalte-se, por fim, que a presente manifestação se limita à análise formal e documental realizada nesta fase procedimental, **sem prejuízo de futuras auditorias, inspeções ou apurações** pelos órgãos de controle interno ou externo, caso venham a surgir novos elementos ou fatos supervenientes.

2. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica acerca da regularidade da **Dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, referente ao **Contrato Administrativo nº 094/2026**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet em banda larga via satélite (LEO – LOW EART ORBIT), com disponibilização de equipamentos, incluindo antena móvel ultra portátil tipo Starlink Mini, dotada de roteador WI-FI padrão 802.11ax (WI-FI 6), contemplando instalação, configuração, suporte técnico e manutenção, com operação contínua 24x7 e fornecimento de link dedicado e pontos de acesso para as unidades escolares de Terra Santa - PA.**

A vigência da contratação foi fixada em 3 (três) meses, conforme previsto no Documento de Formalização da Demanda (DFD), prazo este justificado pela necessidade de implantação imediata da solução de conectividade nas unidades escolares. Tal período permitirá à Administração avaliar o desempenho do serviço prestado, de modo a subsidiar a eventual adoção de solução definitiva, mediante a realização de procedimento licitatório mais amplo, caso se mostre necessário.

A presente análise baseia-se na documentação encaminhada pelo Setor de Licitações, reunida em 1 (um) volume, e tem por objetivo verificar a conformidade e a regularidade dos atos administrativos praticados ao longo do procedimento de Dispensa de Licitação, em observância à legislação aplicável e aos

princípios constitucionais que regem a Administração Pública — notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. CHECKLIST DE CONFORMIDADE

A tabela a seguir consolida a verificação realizada por este Controle Interno quanto aos principais requisitos formais, legais e procedimentais de contratação direta por dispensa de licitação e do contrato dele decorrente, abrangendo as fases interna (preparatória) e externa, bem como os aspectos de publicidade, habilitação, formalização contratual e previsão orçamentária, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a IN nº 22/2021/TCM-PA e demais normas aplicáveis.

DA ANÁLISE DOS ATOS NECESSÁRIOS A FASE INTERNA/PREPARATÓRIA DA DISPENSA DA LICITAÇÃO			
Nº	Requisito / Documento	Base Legal	Atende? (Sim /Não)
1	Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco e Certidão de Conformidade, devidamente assinados pelo responsável técnico, contendo justificativa da contratação, quantidades e valor estimado.	Art. 72, I c/c arts. 12 e 18, incisos I, II e X, e §1º, da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2	Pesquisa de preços realizada por meio do sistema compras.gov.br	Art. 72, VII c/c art. 23, da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3	Certidão de Conformidade atestando a compatibilidade do processo administrativo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Art. 72, IV c/c art. 16, II LRF	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4	Termo de Referência (TR) contendo condições gerais da contratação, fundamentação, descrição da necessidade, requisitos da contratação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, critérios de medição e pagamento, infrações e sanções administrativas, forma e critérios de seleção do fornecedor, estimativa de valor e adequação orçamentária	Art. 72, I c/c art. 6º, inciso XXIII, art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
5	Estimativa da despesa, elaborada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de mercado que contemple, sempre que possível, múltiplas fontes, como fornecedores distintos, contratações similares e/ou bancos de preços públicos, com valores devidamente justificados e compatíveis com os praticados no mercado, de modo a demonstrar a vantajosidade da contratação.	Arts. 23 e 72, II, da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
6	Minuta do Contrato	Art. 18, VI, da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
7	Certificação da Segregação de Funções	Art. 7º, § 1º da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
DA FASE EXTERNA/EXECUTÓRIA/ REQUISITOS LEGAIS DA PUBLICIDADE			
Nº	Requisito / Documento	Base Legal	Atende? (Sim /Não)
1	Divulgação da contratação direta no Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Santa	Art. 72, parágrafo único c/c art. 25, §3º, da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2	Publicação no Mural de Licitações do TCM-PA	IN nº 22/2021 TCM-PA	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3	Publicação da licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	Art. 25, §3º, c/c art. 54, da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4	Publicação do Contrato Administrativo no PNCP	Art. 94 da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE			
Nº	Requisito / Documento	Base Legal	Atende? (Sim /Não)
1	Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira do contratado devidamente comprovada	Art. 72, V c/c arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2	Justificativa da escolha do Fornecedor	Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3	Parecer jurídico favorável à homologação e regularidade do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação	Art. 72, III c/c Art. 53, da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4	Autorização da autoridade competente quanto ao prosseguimento do processo e à utilização dos recursos orçamentários disponíveis	Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
5	Previsão Orçamentária/Financeira (Dotação)	Art. 72, IV c/c art. 150 da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
6	Ato de homologação	Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

7	Os instrumentos contratuais foram devidamente formalizados, contendo as cláusulas essenciais previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, com a designação expressa de fiscal de contrato pela unidade gestora responsável.	Art. 95 e Art. 117 da Lei nº 14.133/2021	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
8	Publicação regular do extrato contratual no Diário Oficial do Município	Art. 72, parágrafo único, c/c art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021, e IN nº 22/2021/TCM-PA	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

À vista da análise documental realizada, verifica-se que a fase interna do processo licitatório aparenta ter sido conduzida em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, encontrando-se formalmente instruída com os documentos essenciais ao planejamento, tais como o DFD, o ETP, o Mapa de Riscos e o Termo de Referência, nos limites da verificação efetuada.

Observa-se, ainda, que o processo de contratação direta por dispensa atende, em linhas gerais, às exigências de publicidade e transparência previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 22/2021 do TCM-PA, com a devida divulgação dos atos nos meios oficiais competentes, em conformidade com as formalidades legais aplicáveis.

Assim, de plano e nos limites da análise documental, não se identificam impropriedades formais capazes de comprometer a regularidade do procedimento e da contratação, sem prejuízo de reavaliações futuras e do dever permanente de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

4. DO PARECER

O processo de contratação direta por dispensa e a formalização do contrato dele decorrente atende, em análise documental, aos requisitos mínimos legais, normativos e técnicos previstos na Lei nº 14.133/2021, não se identificando, de plano, vícios capazes de comprometer a legalidade ou a regularidade dos atos praticados. Registra-se, ainda, que o procedimento contou com respaldo jurídico, consubstanciado no Parecer Jurídico nº 031A/2026/PGM, o qual se manifestou favoravelmente quanto à regularidade das fases interna e externa do procedimento, bem como quanto à formalização da contratação.

Não obstante, apresentam-se as seguintes **recomendações** para aprimoramento dos procedimentos e fortalecimento do controle interno:

- ✓ Monitorar e fiscalizar a execução contratual, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada quanto ao fornecimento de link de internet em banda larga via satélite (LEO – Low Earth Orbit), com disponibilização de equipamentos, incluindo antena móvel ultra portátil tipo Starlink Mini, dotada de roteador Wi-Fi padrão 802.11ax (Wi-Fi 6), destinados ao atendimento das unidades escolares do Município de Terra Santa – PA, verificando a conformidade dos serviços prestados com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
- ✓ Avaliar a qualidade e a estabilidade do serviço de conectividade, incluindo a disponibilidade do link dedicado, a velocidade contratada, a latência, a continuidade da operação 24x7, bem como o adequado funcionamento dos equipamentos fornecidos. Acompanhar a correta instalação, configuração e ativação dos equipamentos, certificando-se de que os pontos de acesso estejam devidamente implementados e em pleno funcionamento nas unidades escolares. Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos para instalação, ativação e eventual manutenção corretiva ou preventiva, bem como a efetividade do suporte técnico disponibilizado pela contratada. Registrar eventuais ocorrências, falhas ou indisponibilidades do serviço, adotando as providências necessárias para a sua regularização, inclusive quanto à aplicação de sanções, quando cabíveis.
- ✓ Assegurar a continuidade e a regularidade da execução contratual, mediante o acompanhamento do gestor e dos fiscais do contrato devidamente designados, com verificação do cumprimento das cláusulas pactuadas, especialmente quanto à vigência, prorrogações, reajustes, execução financeira e demais obrigações contratuais.
- ✓ Observar as orientações expedidas pela Controladoria-Geral do Município, conforme Ofício nº 04/2026/CGM/PMTS, no que couber, cabendo à Secretaria demandante avaliar sua aplicabilidade no caso concreto e promover as adequações que entender pertinentes no curso da execução contratual.

Assim, após a análise técnica e documental realizada no âmbito do processo licitatório, este Controle Interno manifesta-se pela **REGULARIDADE** da contratação direta por dispensa nº 004/2026, bem como da formalização do Contrato Administrativo nº 094/2026, considerando que o procedimento atendeu aos requisitos mínimos legais, normativos e técnicos obrigatórios, em conformidade com a legislação vigente e em observância aos princípios da legalidade, transparência e economicidade, RESSALVADAS as recomendações constantes no Ofício nº 04/2026/CGM/PMTS.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Terra Santa, 06 de maio de 2026.

MILENA SILVA DA SILVA
DIRETORA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO
Decreto nº 498/2025/PMTS

SILVANA PATRICIA DE SOUZA CAVALCANTE
CONTROLADORA GERAL
Port. nº 04/2025/PMTS